



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.006176/2015-78

**Unidade Gestora: FNDE**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E AXA SEGUROS S.A., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

**O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81 neste ato representado pelo seu **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **Diretor de Administração**, o Sr. **FABIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **2.671.846**, expedida pela **SSP/DF**, CPF 033.641.221-56, nomeado por meio da Portaria nº. 618, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 17 de janeiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 224, de 19 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 20/05/2016 e do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **AXA SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.323.190/0001-06 estabelecida à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1600 – 15º andar – Conjunto Comercial 151 – Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP – CEP: 04.543-000, neste ato representada por seus representantes legais, o Senhor **JEAN-MARC CLEMENT RADUREAU**, Portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº 049215-4, CPF nº 237.001.458-02 e a Senhora **ERIKA MEDICI KLAFFKE**, Portadora da Carteira de Identidade nº 1063776-41 SSP/RJ, CPF nº 074.973.707-74, ambos Diretores da empresa **CONTRATADA**, em vista do constante e decidido no Processo Administrativo nº **23034.006176/2015-78**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente de Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas Cláusulas seguintes.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 05/2016**, por mais um período de 12 (doze) meses.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 05/2016**, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de **03/03/2019**, tendo em vista o constante e decidido na Cláusula Segunda do instrumento Original de Contrato, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do Contrato para o período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

3.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento de Contrato no **exercício financeiro de 2019**, estão estimadas em **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

3.3. Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da Contratante, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE	FONTE DE	ELEMENTO DE	NÚMERO DE	DATA DE
-------------	----------	-------------	-----------	---------

TRABALHO	RECURSOS	DESPESAS	EMPENHO	EMPENHO	VALOR (R\$)
12.122.2109.2000.0053	8100000000	339039	2019NE800127	21/02/18	66.000,00

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ANÁLISE

4.1. A Minuta do presente Termo Aditivo, está de acordo com o Parecer Jurídico Referencial nº 209/2017/DICAD/PPFND/PGF/AGU - SEI nº 1255729, proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 55/2014.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de Contrato Original, que não colidirem com as constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MEDICI KLAFFKE, Usuário Externo**, em 01/03/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN-MARC CLEMENT RADUREAU, Usuário Externo**, em 01/03/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO, Diretor(a) de Administração**, em 01/03/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1276198** e o código CRC **47535E99**.